

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 439/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A solicitação da Secretaria Estadual da Saúde, constante no Processo NUP Nº 24001.105525/2024-74, de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, o valor de 15.271.156,00 (quinze milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais), em virtude da crescente necessidade de assistência à saúde da população cearense, que vem ao longo dos anos em situação crescente e em virtude do aumento e do envelhecimento populacional, da complexidade da função exercida pelo Estado de garantir o acesso assistencial mais amplo possível as ações e serviços de saúde à população, do crescente aumento de ações realizadas pelos estabelecimentos sob a Gestão Estadual de saúde; **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sob gestão estadual, de recursos federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2794179	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará	15.271.156,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Estadual da Saúde (FUNDES).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS